



LEI Nº 196/89

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos) ao senhor Manoel Lúcio Aurélio, residente na localidade de Ganchos do Meio, neste município para aquisição de 01 (um) sapato ortopédico, pois o mesmo é pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º A despesa desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 06 de março de 1989.

Luiz Napoleão Telles
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.